



Câmara Municipal de Natividade da Serra

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Rua dos Fernandes 251 - Centro, Natividade da Serra SP - Fone: (12) - 3677-1122 - e-mail - camara@camaranatividade.sp.gov.br

Requerimento Nº 76/2021

SENHOR PRESIDENTE

O vereador Zico Caetano do Município de Natividade da Serra, no uso de suas atribuições asseguradas por lei, notadamente os dispositivos do regimento interno, através do presente instrumento, REQUER Á PRESIDÊNCIA DESTA CASA LEGISLATIVA, que submeta a apreciação do plenário e após discussão e votação, se aprovado, seja encaminhado ao Chefe do poder Executivo, Sr. Eval Augusto dos Santos, MD Prefeito Municipal o que segue

Qual a possibilidade, de voltar a pagar a insalubridade aos trabalhadores que exercem seu ofício na Balsa do Bairro Alto, no mínimo em 30%?

JUSTIFICATIVA

A atividade de **marinheiro de convés** é enquadrada como especial (trabalhador em transporte marítimo, fluvial e lacustre), elencada como atividade especial no item 2.4.2 do Anexo do Decreto n.º 53.831/64, em razão da **insalubridade**, com direito à aposentadoria aos 25 anos de trabalho. A exposição habitual e permanente a níveis de ruído acima dos limites de tolerância estabelecidos na legislação pertinente à matéria sempre caracteriza a atividade como especial. A exposição a hidrocarbonetos permite enquadramento no Decreto nº 53.831/64, em seu Quadro Anexo, item 1.2.11; no Decreto nº 72.771/73, em seu Anexo I, item 1.2.10; no Decreto nº 83.080/79, Anexo I, item 1.2.10 e no Decreto n. 3.048/99, itens 1.0.3, 1.0.7 e 1.0.19 do Anexo IV. Em se tratando de agente químico, a avaliação deve ser qualitativa, mostrando-se desnecessário apontar no laudo a sua quantidade. Sendo assim, após o exposto acima se justifica tal requerimento



José Ap. Santos (Zico Caetano)
Vereador

APROVADO UNANIMEMENTE

EM 19/04/2021



PRESIDENTE